



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000442/2025
Processo: 11121-00 2025
Autoria: Laiz Perrut
Ementa: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do projeto de lei de número 442 de 2025, de autoria da vereadora Laiz Perrut Marendino, datado de 01º de dezembro de 2025, que homenageia o senhor Célia Campos de Oliveira.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma idêntica, a competência legislativa do Município para legislar sobre assuntos de interesse local:

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição Estadual:

Art. 171. Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente;

(...)

Ainda, a Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente que:

Art. 26. Cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, e especialmente sobre:

(...)

XV - autorizar a alteração de denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

De plano, da análise do projeto de lei, não vislumbramos elementos hábeis a macular a sua constitucionalidade e legalidade.

Prosseguindo à análise, no tocante à temática específica dessa Comissão de Educação e Cultura, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora especifica as suas atribuições como:

Art. 72. É competência específica:

(...)

III - da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:



- 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;**
 - 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e**
 - 3 - ciência e tecnologia.**
- b) participar das conferências municipais de educação.**

Vemos que o projeto de lei em comento chegou a essa comissão por força do disposto no artigo 72, inciso III, alínea a), item 2 do Regimento Interno.

Da leitura da justificativa e demais documentos apresentados pela nobre edil, temos que a homenageada, senhora Célia Campos de Oliveira, teve uma vida marcada pela entrega à sua família, à sua fé e à sua comunidade. Mãe de três filhos, seu esposo faleceu quando ainda tinha 36 anos, se vendo obrigada a cuidar dos filhos sozinha, com muito esforço. Também participou ativamente do movimento que resultou na arrecadação de fundos para a construção da Igreja dedicada a Santa Clara, no bairro Santa Paula. Em breve pesquisa na internet, não encontramos qualquer elemento hábil a macular essa homenagem.

Portanto, considerando o exposto acima e atendo-me às competências desta comissão, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da matéria.

Diante de tais considerações, libero os autos do projeto de lei para seu regular trâmite e posterior deliberação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de dezembro de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

